LEI Nº 5.374, DE 02 DE JULHO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESTUDANTIL

De autoria do Vereador: **José Adão da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Estudantil, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 02 de julho de 2007 119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES